

LEI MUNICIPAL Nº 1151/12, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.928,13 (vinte mil novecentos e vinte e oito reais e treze centavos), destinado a execução do Projeto de Rede de Água para melhoria do abastecimento de água do Município, conforme Processo nº 084171-2000/09.5, Convênio nº 106/2011, da Secretaria da Saúde do Estado e o Município de Floriano Peixoto e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012 Crédito Especial no valor de R\$ 20.928,13 (vinte mil novecentos e vinte e oito reais e treze centavos), destinado a **execução do Projeto de Rede de Água para melhoria do abastecimento de água do Perímetro Urbano do Município, conforme Processo nº 084171-2000/09.5 e Convênio nº 106/2011, da Secretaria da Saúde do Estado**, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚB. VIAÇÃO E SANEAMENTO
04.04. SETOR DE ABAST. DE ÁGUA NA ÁREA URBANA
04.04.17. Saneamento
17.512.Saneamento Básico Urbano
17.512.0060. Abastecimento de Água
17.512.0060.1046 – Rede de Água – Secretaria da Saúde do Estado
4.0.0.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações(2902)R\$ 20.628,13
4.4.3.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições(2900)..... R\$ 300,00
(Recurso: 1112 – Recurso da Rede de Água – Secretaria da Saúde RS)

Objetivo: “Este Projeto visa a aplicação dos recursos oriundos do Processo nº 084171-2000/09.5 e Convênio nº 106/2011, para melhoria do abastecimento de água do Perímetro Urbano do Município”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 20.928,13

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei as seguintes fontes de recursos:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

Receita oriunda dos recursos do Processo nº. 084171-2000/09.5 e Convênio nº 106/2011, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de Floriano Peixoto, RS.....R\$ 20.628,13

Receita oriunda da aplicação financeira dos recursos do Processo nº. 084171-2000/09.5 e Convênio nº 106/2011, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de Floriano Peixoto, RS.....R\$ 300,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 20.928,13

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO
RS, aos vinte dias do mês de janeiro de 2012.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 20.01.12.